LEI N.º 505/2005 de 04 de Fevereiro de 2005.

"AUTORIZA O REPASSE DE CONTRIBUIÇÃO E AUXÍLIO À ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE ZACARIAS – APRUZA -, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ZACARIAS faz saber que a Câmara Municipal de Zacarias aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal, a conceder no corrente exercício, a contribuição para ser aplicado em despesas de custeio, Auxilio para ser aplicado em despesas de investimentos nos valores para entidade abaixo relacionada:

a) Associação dos Produtores Rurais de Zacarias - APRUZA.....R$ 102.000,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O numerário a ser repassado deverá ser utilizado no estrito interesse dos produtores rurais de Zacarias – SP, como: manutenção e aquisição de implementos agrícolas; mão de obra; melhoramento genético do rebanho municipal; fornecimento de sementes, mudas, combustível e uso de máquinas agrícolas, etc, para os produtores rurais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A prestação de contas a ser realizada pela APRUZA à Municipalidade será efetuada à suas expensas e dentro das normas legais existentes, em especial à Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente lei será suportada pela seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO	**10 - Dep. M. Com., Ind., Agr. e Meio Ambiente**	
Unidade	**10.03 – Setor da Casa Agricultura**	
Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
335041-2060500252.048000	Contribuição	72.000,00

ÓRGÃO	**10 - Dep. M. Com., Ind., Agr. e Meio Ambiente**	
Unidade	**10.03 – Setor da Casa Agricultura**	
Classificação Geral	**Especificação**	**Valor**
335042-2060500252.048000	Auxílios.....	30.000,00

Total.....102.000,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de 03 de janeiro de 2005.

Art. 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ZACARIAS, Paço Municipal "Aldo Oliva", aos quatro (04) dias do mês de Fevereiro (02) de dois mil e cinco (2005).

LOURENÇO ZACARIAS
Prefeito Municipal

Publicado na Divisão de Expediente da Prefeitura Municipal de **ZACARIAS**, na data supra, por afixação em local de costume.

ANTONIO JOSÉ ZACARIAS
Assessor Jurídico

LUIZ ANTONIO B. DOS SANTOS
Encarregado do Expediente